

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 22 de setembro de 2014 17:20
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Sessão 25.09.2014 5ª CD.

De: Rj Presidencia [<mailto:rj.presidencia@cbf.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 22 de setembro de 2014 17:16
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Sessão 25.09.2014 5ª CD.

De: Gabriela Moreira
Enviado: segunda-feira, 22 de setembro de 2014 15:56
Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Sp Administrativo; Sp ca; Sp Competicao; Sp Presidencia; Sp Registro; mario@bittencourtbarbosa.com.br; luís@bittencourtbarbosa.com.br; paulocesar@bittencourtbarbosa.com.br; leticia@bittencourtbarbosa.com.br; secretariageral@palmeiras.com.br; leonardo.pissi@palmeiras.com.br; Palmeiras 1
Assunto: Sessão 25.09.2014 5ª CD.

DA: QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PARA: FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL
PARA: FLUMINENSE F.C/ RJ
PARA: S.E PALMEIRAS/ SP
RJ, 22.09.2014

FAX 228/14 – 5ª CD

Esta Quinta Comissão Disciplinar, julgará na quinta feira dia **25 de setembro** de 2014, às **13:30 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de janeiro – RJ, Centro.

PROCESSO Nº 108/2014 – Jogo: Fluminense F.C (RJ) X S.E Palmeiras (SP) - categoria profissional, realizado em 13 de setembro de 2014 – Campeonato Brasileiro- Série A –

Denunciados: Fluminense F.C, incurso nos Art. 191, incisos I e III do CBJD; S.E Palmeiras, incurso no Art191, inciso I e III do CBJD. – **AUDITOR RELATOR Dr. Márcio Amaral**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Atenciosamente,

Gabriela Moreira

Secretária

Gabriela Moreira



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

gabriela.moreira@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apaga-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabiliza pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente nº 003/14

22/09/2014